



RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – em reunião extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2026, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, Inciso I e XVIII, da Lei Municipal nº 891, de 16 de Abril de 2009.

Considerando que a Lei Municipal nº 891/2009, de 16/04/2009 dispõe que compete ao CMAS, no seu inciso I e XVIII aprovar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual e Nacional da Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

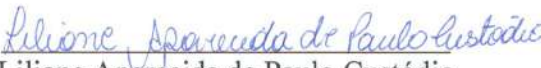
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar no valor de R\$110.000,00, através da Emenda de Comissão de Nº 202650490001, alocados na Ação Orçamentaria 219G- GND 3, Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a serem destinados ao custeio das seguintes unidades da rede socioassistencial, geridas por OSCs vinculadas ao Suas:

- A) Lar São Vicente de Paulo, CNPJ nº 19.092.287/0001-55, valor indicado R\$ 55.000,00;
- B) APAE - Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro da União, CNPJ nº 04.956.661/0001-46, valor indicado R\$ 55.000,00.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 01 de Julho de 2026.


Liliane Aparecida de Paulo Custódio
Presidente do CMAS